

MANDADO Nº MAN.0048.007985-0/2012


PROCESSO Nº 2005.51.01.535159-9

AUTO DE PENHORA

Aos 17 do mês de dezembro de dois mil e doze, em cumprimento ao mandado retro, expedido nos autos do processo em tela, que FAZENDA NACIONAL move contra SAMUELE SCHINAZI, PROCEDI À PENHORA DO SEGUINTE BEM, assim descrito na matrícula do imóvel:

Fração ideal de 1/9 dos terrenos abaixo descritos, e benfeitorias em proporção, correspondentes à CASA N. 9 (nove) do "Parque Residencial 1.550", com entrada pela rua Sebastião Lacerda n. 1.500, sendo o terreno constituído dos lotes 28, 30 e 32 da rua Maranhão e 115 e 117 da Av. Alberto Torres. O imóvel está inscrito sob a Matrícula nº 3.927, Livro 2/13, fls. 159, no 3º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Teresópolis/RJ. NADA MAIS.

Teresópolis, 17 de dezembro de 2012.


Sara Visconti Batista Lessa
Analista Judiciário/Execução de Mandados
Matrícula 14.070